



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos, 26 de abril de 2021.

**EMENDA 04/2021**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 031/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores que esta subscrevem vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o art. 95, § 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresentar a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao artigo 1º do Projeto de Lei 031/2021:

*“Art. 1º Fica inserido o parágrafo quinto no artigo 37 da Lei Municipal 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:*

*‘§ 5º O profissional de educação que residir a uma distância de até 03 (três) quilômetros da escola classificada como de difícil acesso não perceberá a gratificação de que trata este artigo.’”*

Atenciosamente,

**Gilmar D. Ribeiro**  
Vereador do PTB

**Gustavo P. Hollerweger**  
Vereador do PP

**Enio L. Wittmann**  
Vereador do PT